



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 269/2019

DE 2 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre exclusão de Gestor de Contrato, anteriormente designado para acompanhar e fiscalizar contrato(s), conjuntamente com os especificados em contratos.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando caber à Administração Municipal, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um ou mais representantes da Administração;

Considerando que as principais atribuições do Fiscal e do Gestor são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração Municipal;

II- verificar se as aquisições ou serviços atendem integralmente o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- acompanhar e atestar a qualidade, quantidade e/ou a execução dos serviços contratados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º– **Excluir** a gestora **VIVIANE CAROLINE DE OLIVEIRA MANZOLI**, do **CONTRATO Nº 120/2018** – constante da **Portaria nº 347/18**, item **E**, que integrou o artigo 1º, Descrição Única, **com mudanças, através das Portarias 375/18, de 14/12/18 e 227/19, de 28/03/19**. Diante do exposto, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

ARTIGO 2º - O Contrato: 120/2018 - **Modalidade:** Tomada de Preços nº 06/2017 - **Processo Licitatório nº:** 82/2017 - **Contratada:** DJR DE OLIVEIRA EIRELI - ME - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na rua Henriqueta Rondelo Canesso, no bairro Vila Canesso, na cidade de Pedreira/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária - **Assinatura:** 19/09/2018 - **Data Ordem de Serviço:** 00/00/0000 - **Vigência:** 00/00/0000 - **Valor Global:** R\$ 280.473,21; **Gestoras:** **E- MARIA CELESTE DE MORAES, LAÍZA ELIS MOLINA**, tendo como responsável a Secretária Municipal de Saúde, **ANA LÚCIA NIERI GOULART**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º- Os serviços prestados não serão remunerados e considerados de alta relevância para o Poder Público Municipal.

ARTIGO 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos legais contando a partir da data de assinatura dos respectivos contratos.

ARTIGO 5º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreira (SP), 2 de maio de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Publicada por afixação no quadro próprio de Editais, no Paço Municipal, na data supra.